

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

DAIANE APARECIDA VALE DOS SANTOS

**A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL COMO ESTRATÉGIA DE
REINSERÇÃO SOCIAL DE EGRESSOS NA COMARCA DA LAPA**

CURITIBA
2013

DAIANE APARECIDA VALE DOS SANTOS

**A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL COMO ESTRATÉGIA DE
REINSERÇÃO SOCIAL DE EGRESSOS NA COMARCA DA LAPA**

Projeto Técnico apresentado ao Departamento de Administração Geral e Aplicada do Setor de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Gestão Pública

Orientador: Prof. MSc. Roberto Cervi

CURITIBA
2013

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a meu Professor Orientador, Roberto Cervi, pela atenção dedicada durante a realização do projeto. Agradeço também aos integrantes do Conselho da Comunidade da Lapa, pela presteza e eficiência no fornecimento de dados e informações para desenvolvimento da pesquisa.

“Triste época! É mais fácil desintegrar um átomo do que um preconceito.”
Albert Einstein

RESUMO

O Conselho da Comunidade da Lapa, associação civil, sem fins lucrativos, tem por finalidade auxiliar o Poder Judiciário e o Ministério Público na execução e fiscalização das penas privativas de liberdade, restritivas de direito, etc., bem como dar assistência aos apenados e aos presos recolhidos em estabelecimentos penais localizados no âmbito territorial da Comarca da Lapa – Paraná. Desse modo, e diante da necessidade de reestruturação do método de prestação de assistência aos cumpridores de penas em regime aberto ou restritivas de direitos, a capacitação profissional se demonstra como uma atividade contributiva para a redução dos índices de reincidência penal. A implantação de um projeto de capacitação profissional, através de rede de cooperação, voltado especificamente para o auxílio na revitalização do centro histórico, escolas e obras públicas na cidade da Lapa se constitui como uma alternativa de repúdio ao preconceito enraizado naqueles que não acreditam na possibilidade de reinserção social de ex-detentos.

Palavras-chave: Capacitação; Cooperação; redes sociais.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
1.1 APRESENTAÇÃO/PROBLEMÁTICA.....	3
1.2 OBJETIVO	3
1.3 JUSTIFICATIVAS DO OBJETIVO	4
2. REVISÃO TEÓRICO-EMPÍRICA	6
2.1 CONCEITO DE ORGANIZAÇÃO.....	6
2.2 SERVIÇO PÚBLICO E ATRIBUIÇÕES DA ORGANIZAÇÃO	7
2.3 REDES SOCIAIS DE COOPERAÇÃO.....	8
3. METODOLOGIA	11
4. A ORGANIZAÇÃO	13
4.1 DESCRIÇÃO GERAL.....	13
4.2 - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA	14
5. PROPOSTA	16
5.1 DESENVOLVIMENTO DA PROPOSTA.....	17
5.2 PLANO DE IMPLANTAÇÃO.....	19
5.3 – RECURSOS.....	21
5.4 - RESULTADOS ESPERADOS.....	21
5.5 - RISCOS OU PROBLEMAS ESPERADOS E MEDIDAS PREVENTIVO- CORRETIVAS	22
6. CONCLUSÃO	23
7. REFERÊNCIAS	24
ANEXOS	26

1. INTRODUÇÃO

O projeto propõe o desenvolvimento do despertar da importância da reinserção social de apenados, partindo do pressuposto da valorização do conhecimento da cultura local, da necessidade de se preservar as belezas históricas da cidade da Lapa em consonância com o processo de desenvolvimento profissional e valorização pessoal de cada indivíduo integrado ao projeto.

Propõe-se incluir no projeto, aqueles que, após o período de segregação e carentes de oportunidades, não vislumbram desenvolvimento pessoal que possa oportunizar e favorecer qualidade de vida para si e para suas famílias. Impedidos de pensar sobre uma realidade melhor são acometidos pelo preconceito, descrédito social e desmotivação pessoal.

É possível constatar, quando nos deparamos com o tema proposto, sentimentos preconceituosos daqueles que desconhecem a realidade vivida por esse grupo de pessoas. Há aqueles, entretanto, que se preocupam com a situação e vêem nela uma forma de se buscar a repressão à violência e distinção social. De toda forma, o que se sugere é a prestação de informação à sociedade sobre a existência e atuação do Conselho da Comunidade na Comarca da Lapa a fim de se adquirir parcerias cooperativas com organizações, empresas privadas, cidadãos, etc.

Para tanto, recomenda-se a transmissão do conhecimento por meio do desenvolvimento do trabalho profissional com ampliação do conceito de auto-estima e valorização pessoal, afastando o pensamento assistencialista de cada indivíduo integrante do projeto.

Partindo do pressuposto de que a cidade da Lapa possui amplo potencial turístico e belezas singulares que somente nela se encontram, vê-se a possibilidade de exploração dessas características em conjunto com a prestação de serviços pelos reeducandos em prol da sociedade, o que pode agregar valor turístico às belezas naturais e arquitetônicas da cidade.

A inclusão do conhecimento cultural lapiano como método de aprendizado pelos reeducandos pretende promover a utilização do histórico centro da cidade como fonte do despertar para a necessidade de preservação e manutenção das construções e da cultura para as futuras gerações. O contato com a história lapiana permite o despertar do senso crítico de cuidado que todos devem ter com a cidade.

O apoio a ex-detentos, através de um projeto de prestação de serviços em benefício da sociedade, possibilita a reestruturação pessoal destes, favorece a não reincidência e permite conquistar o respeito dos demais cidadãos.

O Conselho da Comunidade deve atuar de forma diretiva na Comarca, buscando a integração dos cidadãos com as políticas públicas a fim de desenvolver na comunidade local, um sistema de prestação de serviços em benefício da própria sociedade. Propõe-se implantar, conjuntamente com o objetivo do projeto, a conscientização dos reeducandos para busca de resolução dos seus problemas relativos a trabalho, emprego e renda, por meio da mudança de comportamento. Sugere-se, finalmente, que a ampliação do conhecimento se dê através da inserção de uma técnica de trabalho desenvolvida com a prestação de serviços voltados à revitalização do centro histórico da Lapa.

1.1 APRESENTAÇÃO/PROBLEMÁTICA

O presente projeto aborda aspectos relativos a determinadas atividades desenvolvidas pelo conselho da comunidade da comarca da Lapa, mais especificamente, quanto ao atendimento prestado aos cidadãos com incidência penal e ex-reclusos e às parcerias instauradas para a reinserção destes ao convívio social.

É cediço que, para essa finalidade, necessário se faz o estudo da melhoria no fornecimento de meios capazes de prepará-los para tanto, posto que os mesmos, após o período de segregação, necessitam de apoio e contribuição para que possam se readaptar e se preparar para o mercado de trabalho. Importa destacar, nesse contexto, que uma das maneiras de reinserir essas pessoas no mercado de trabalho é capacitando-as para tanto, atividade esta que não vem sendo executada pelo conselho da comunidade da Lapa.

Diante do exposto, é salutar a importância de suprir a carência de parcerias relativas ao fornecimento de capacitação dos apenados através de cursos profissionalizantes, com garantia de posterior contratação dos mesmos, a fim de que adquiram experiência e principalmente, tenham garantia de emprego.

1.2 OBJETIVO

1.2.1 Objetivo Geral

Desenvolvimento da capacitação profissional de ex-detentos, apenados e seus familiares no âmbito da Comarca da Lapa.

1.2.2 Objetivos específicos

- Capacitar ex-detentos e apenados em áreas da construção civil, prestação de serviços gerais, etc.

- Incentivar o aprendizado relativo à cultura local e sua aplicação, em conjunto com a atividade profissional, como meio de colaboração social.

1.3 JUSTIFICATIVAS DO OBJETIVO

A abordagem do tema relacionado ao desenvolvimento das atividades exercidas pelo Conselho da Comunidade da Lapa remete à constatação da carência de implantação de programas e atividades voltadas à assistência e reintegração do apenado ao convívio social, bem como permite verificar a ausência de parcerias instituídas através de rede de cooperação direcionadas à preparação do ex-detento para o retorno ao convívio com a sociedade.

É notável o gradativo aumento da violência em diversas cidades do Brasil assim como na Lapa e região. Diante disso, a abordagem do assunto relacionado à implantação de projeto que busque alternativas para ressocialização e readaptação do apenado ao convívio social, tem grande relevância para sociedade e, principalmente, pode contribuir para diminuição dos índices de violência e reincidência penal.

O conselho da comunidade da comarca da Lapa, regulamentado de acordo com a lei de Execução Penal, executa atividades de extrema importância e, desse modo, necessita de apoio e ampliação de parcerias com empresas privadas, possibilitando, desse modo, o alcance de interesses comuns, ou seja, de um lado, a profissionalização de detentos e apenados, e do outro, a contratação destes profissionais, devidamente capacitados, para exercícios das funções específicas na empresa parceira.

Destaque-se ainda, a importância da participação efetiva dos cidadãos bem como a implantação de parcerias público privadas, posto que todos podem ser beneficiados com a experiência da busca por alternativas que previnam a reincidência penal e o retorno do reeducando à delinqüência.

O problema da empregabilidade de ex-detentos na sociedade, historicamente se demonstra um processo lento e gradual, onde prevalece o preconceito nos processos de seleção, de modo que ex-presos ficam em segundo plano na hora de uma contratação de trabalho.

Ademais, o preconceito se demonstra na realidade como critério de exclusão do mercado de trabalho, pois prevalece o pensamento de que os ex-reclusos podem vir a incomodar no local de serviço.

Há necessidade, portanto, de se propor a busca pela disponibilização de técnicas para o desenvolvimento de potencialidades que se constituam como capazes de alcançar a geração de renda e sustentabilidade, evitando, desse modo, que a falta de desenvolvimento do conhecimento técnico, especializado para mão de obra também seja fator excludente dos ex-detentos no mercado de trabalho.

Assim, a capacitação desses indivíduos, aliada ao direcionamento da prestação dos serviços em prol da revitalização do centro histórico da cidade, permite o alcance de objetivos comuns, de um lado trazendo benefícios a sociedade e do outro, provendo a reinserção dos apenados ao convívio social.

2. REVISÃO TEÓRICO-EMPÍRICA

Propõe-se apresentar nos próximos passos, a descrição de organização, como ponto de partida para o entendimento da estrutura do Conselho da Comunidade.

Na sequência, são apresentadas algumas definições de serviço público, correlacionado-as com as atribuições da organização em tela, a fim de demonstrar a importância das atividades desenvolvidas pelo Conselho da Comunidade para a coletividade.

Por fim, demonstra-se a relevância das redes sociais como meio de estreitamento do vínculo entre pessoas e diversas organizações em busca de objetivos comuns através da cooperação. Para tanto, apresenta-se conceitos e definições de autores sobre o tema.

2.1 CONCEITO DE ORGANIZAÇÃO

Ao se abordar o tema proposto junto ao Conselho da Comunidade da Lapa, associação civil sem fins lucrativos, necessária se faz a descrição de organização conforme Bilhim, *apud* Dagnino (2012, p. 51):

“Uma organização seria formada pela soma de pessoas, máquinas e outros equipamentos, recursos financeiros e outros; seria o resultado da combinação de todos estes elementos orientados a um objetivo comum; uma entidade social, conscientemente coordenada, gozando de fronteiras delimitadas que funcionam numa base relativamente contínua, tendo em vista a realização de objetivos comuns, exige grupos de duas ou mais pessoas, que estabelecem entre eles relações de cooperação, ações formalmente coordenadas e funções hierarquicamente diferenciadas”. (BILHIM, 1997, p. 51)

Dagnino ainda assevera que uma organização seria uma combinação de esforços individuais que tem por finalidade realizar propósitos coletivos. Por meio de uma organização torna-se possível perseguir e alcançar objetivos que seriam inatingíveis para uma pessoa.

Devidamente descrita a organização, é relevante também explorar o conceito serviço público, atrelado às atribuições da organização, conforme adiante segue.

2.2 SERVIÇO PÚBLICO E ATRIBUIÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

Analisar definições de serviço público se trata de questão de grande importância para o entendimento das atribuições e atividades desenvolvidas pelo Conselho da Comunidade em prol dos cidadãos. Para tanto, segue a seguinte definição:

Serviço público é toda atividade material que a lei atribui ao Estado para que a exerça diretamente ou por meio de seus delegados, com o objetivo de satisfazer concretamente as necessidades coletivas sob o regime jurídico total ou parcialmente público (DI PIETRO, 2008, p. 84 *apud* Malmegrin, 2011, p. 47).

Importa colacionar a definição apresentada por Carvalho Filho (2006, p. 267 *apud* Malmegrin, 2011, p. 47) de que “serviço público é toda atividade prestada pelo Estado ou por seus delegados, basicamente sob regime de direito público, com vistas à satisfação de necessidades essenciais e secundárias da coletividade”.

Das definições apresentadas denota-se que o serviço público, seja prestado pelo Estado ou por seus delegados, objetiva a satisfação da coletividade. Desse modo, no âmbito do Conselho da Comunidade, entende-se que o atendimento e assistência aos cidadãos integram a estrutura do serviço público.

Em diversas Comarcas do País, o Conselho da Comunidade atua como importante alternativa à execução penal, auxiliando o Poder Judiciário na fiscalização de diversas medidas alternativas e cumprimentos de pena. Importa destacar, portanto, as atribuições do Conselho da Comunidade de acordo com disposição contida no Art. 81 da Lei nº 7.210/1984:

Art. 81. Incumbe ao Conselho da Comunidade:
I - visitar, pelo menos mensalmente, os estabelecimentos penais existentes na Comarca; II - entrevistar presos; III - apresentar relatórios mensais ao juiz da execução e ao Conselho Penitenciário; IV - diligenciar a obtenção de recursos materiais e humanos para melhor assistência ao preso ou internado, em harmonia com a direção do estabelecimento.

Ainda, de acordo com Resolução 10/2004 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, observa-se que esse rol não é taxativo, ou seja, permite que o Conselho da Comunidade realize outras atividades concernentes ao objetivo visado, conforme se exemplifica através do artigo 5º da referida Resolução:

Art. 5º - (...);

IV – diligenciar a obtenção de recursos materiais e humanos para melhor assistência ao preso ou internado, em harmonia com a direção do estabelecimento; V – colaborar com os órgãos encarregados da formulação da política penitenciária e da execução das atividades inerentes ao sistema penitenciário;

VI – realizar audiências com a participação de técnicos ou especialistas e representantes de entidades públicas e privadas.

VII – contribuir para a fiscalização do cumprimento das condições especificadas na sentença concessiva do livramento condicional; bem como no caso de suspensão condicional da execução da pena e fixação de regime aberto; VIII – proteger, orientar e auxiliar o beneficiário de livramento condicional; IX – orientar e apoiar o egresso com o fim de reintegrá-lo à vida em liberdade;

X – fomentar a participação da comunidade na execução das penas e medidas alternativas; XI – diligenciar a prestação de assistência material ao egresso, como alimentação e alojamento, se necessária;

XII – representar à autoridade competente em caso de constatação de violação das normas referentes à execução penal e obstrução das atividades do Conselho.

Da explanação apresentada, nota-se a importância para a sociedade, do adequado atendimento e prestação de assistência profissional a apenados e egressos, o que pode ser aprimorado e potencializado através da implantação de redes sociais de cooperação entre o Conselho da Comunidade e outros órgãos da sociedade civil, conforme adiante se demonstra.

2.3 REDES SOCIAIS DE COOPERAÇÃO

Segundo informações extraídas do Curso de capacitação para conselheiros municipais, Prevenção ao uso indevido de drogas, Presidência da República, Secretaria Nacional Antidrogas (2008), rede social se caracteriza “como um conjunto de relações interpessoais concretas que vinculam indivíduos a outros indivíduos, que vem se ampliando dia-a-dia, à medida que se percebe o poder da cooperação como atitude que enfatiza pontos comuns em um grupo para gerar solidariedade e parceria.”

Ainda de acordo com o Curso de capacitação para conselheiros municipais, Prevenção ao uso indevido de drogas, Presidência da República, Secretaria Nacional Antidrogas (2008), são objetivos das Redes Sociais:

“Favorecer o estabelecimento de vínculos positivos, por meio da interação entre indivíduos; Oportunizar um espaço para reflexão troca de experiências e busca de soluções para problemas comuns; Estimular o exercício de

cidadania; Mobilizar pessoas, grupos e instituições para utilização de recursos existentes na própria comunidade; Estabelecer parcerias entre setores governamentais e não-governamentais, para implementar programas de orientação e prevenção, pertinentes a problemas específicos apresentados pelo grupo.”

Entende-se, portanto, que a estruturação das relações existentes no ambiente organizacional do conselho da comunidade, juntamente com outras organizações ou empresas privadas, pode conduzir à concretização da cooperação.

Para tanto, é necessário se identificar e observar as características inerentes ao trabalho em rede, as quais, de acordo o Curso de capacitação para conselheiros municipais, Prevenção ao uso indevido de drogas, Presidência da República, Secretaria Nacional Antidrogas (2008), são:

“Acolhimento - capacidade de acolher e compreender o outro, sem impor quaisquer condições ou julgamentos, ou impor-se; Cooperação - demonstração do real interesse em ajudar e de compartilhar na busca das soluções; Disponibilidade - demonstração e associação a um compromisso solidário; Respeito às diferenças étnicas-econômicas-sociais, reconhecimento e consideração pela diversidade; Tolerância - capacidade de suportar a presença ou interferência do outro sem sentimento de ameaça ou invasão; Generosidade - demonstração de um clima emocional positivo (apoio, carinho, atenção e “*dar*” sem exigir retorno).”

Diante do exposto, entende-se que a integração do projeto com os cidadãos, demais organizações e empresas da sociedade civil se faz necessária, e tem fundamento no conceito de redes sociais de cooperação, visando à garantia de satisfação do direito do cidadão em diversos setores, como saúde, educação, trabalho, etc.

Malmegrin enfatiza o princípio da cooperação ao afirmar que esta “surge da existência de problemas comuns que na percepção dos participantes da rede podem ser mais bem resolvidos de forma conjunta”. Nota-se dessa forma, que o conselho da comunidade pode se enquadrar na definição de rede de cooperação social.

Inojosa, (1999, p. 121 apud Malmegrin, 2012, p. 48) afirma que:

“Rede social local (ou rede pública de cooperação: campo Movimentos Sociais) é aquela que se tece com a mobilização de pessoas físicas e/ou jurídicas a partir da percepção de um problema que rompe ou coloca em risco o equilíbrio da sociedade ou as perspectivas de desenvolvimento sustentável local com destaque para questões sociais, ambientais e institucionais. (INOJOSA, 1999, p. 121)”.

Motta e Vasconcelos, (2006, p. 356 apud Robert Axelrod, em seu livro *The evolution of cooperation*), ao tratar da questão sobre como a cooperação pode ser inserida nas organizações, explicam que:

“O objetivo é criar um sistema em que a busca dos objetivos individuais dos atores sociais seja coordenada dentro de uma eficiência mínima que permita a concretização dos objetivos do grupo organizacional como um todo, beneficiando, ao menos parcialmente, os diversos indivíduos”.

Nota-se, portanto, que com a implantação de rede de cooperação, o beneficiário do funcionamento dessa rede é a própria sociedade, que recebe a prestação de um serviço público de melhor qualidade.

3. METODOLOGIA

A metodologia da pesquisa utilizada para desenvolvimento do projeto se baseia na análise qualitativa de dados e informações fornecidas pela organização em tela, bem como aquisição de dados junto ao Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca da Lapa, responsável pela expedição de ofícios e determinações de fiscalização de cumprimento de penas e medidas alternativas.

Nesse contexto, importa mencionar que a pesquisa qualitativa, de acordo com Zanella (2012, p. 73), pode ser definida como a “que se fundamenta principalmente em análises qualitativas, caracterizando-se, em princípio, pela não-utilização de instrumental estatístico na análise dos dados”.

Quanto ao procedimento adotado, a pesquisa se classifica como documental, a qual, conforme leciona Gil (2002, p.87), é semelhante à pesquisa bibliográfica e se utiliza de fontes documentais, fontes de dados secundários. Vai utilizar quanto ao procedimento pesquisa documental.

A pesquisa fundamenta-se também, através de levantamento bibliográfico, por meio de leitura de revistas, sítios eletrônicos disponíveis na Internet, etc, e utiliza como técnica a consulta documental.

Segundo Gil (2002, p. 44), a pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Outrossim, quanto à pesquisa documental, o autor considera o seguinte:

“A pesquisa documental assemelha-se muito à pesquisa bibliográfica. A diferença essencial entre ambas está na natureza das fontes. Enquanto a pesquisa bibliográfica se utiliza fundamentalmente das contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto, a pesquisa documental vale-se de materiais que não recebem ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com o objeto da pesquisa.” (GIL. 2002, p. 45).

Quanto aos objetivos da pesquisa, optou-se pela pesquisa exploratória, que de acordo com Gil (2002, p. 41):

“Têm como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a constituir hipóteses. Pode-se dizer que estas pesquisas têm como objetivo principal o aprimoramento de idéias ou a descoberta de intuições. Seu planejamento é, portanto, bastante flexível, de modo que possibilite a consideração dos mais variados aspectos relativos ao fato estudado.”

Para tanto, foram coletadas informações junto à organização objeto do presente projeto, bem como junto ao Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca da Lapa.

4. A ORGANIZAÇÃO

Diante da necessidade de prevenção à violência na cidade da Lapa bem como de atenção àqueles que retornam ao convívio social após determinado período de segregação, o Conselho da Comunidade da Comarca da Lapa se trata de uma organização que exerce funções de grande importância para sociedade.

4.1 DESCRIÇÃO GERAL

O Conselho da Comunidade da Lapa foi criado para dar cumprimento ao disposto no art. 4º e no Capítulo VIII do Título III da Lei nº 7.210/1984 - Lei de Execução Penal. Trata-se de uma associação civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade auxiliar o Poder Judiciário e o Ministério Público na execução e fiscalização das penas privativas de liberdade, restritivas de direito, livramento condicional, suspensão condicional da pena, suspensão condicional do processo e transações penais, bem como dar assistência aos apenados e aos presos recolhidos em estabelecimentos penais localizados no âmbito territorial da Comarca da Lapa – Paraná.

O Conselho é composto por diretoria executiva que se alterna pelo período de dois anos, formada pelos membros: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro. Nesse contexto, importa descrever que, de acordo com o artigo 80 da Lei de Execução Penal nº 7.810.1984:

“Art. 80. Haverá, em cada Comarca, um Conselho da Comunidade, composto, no mínimo, por um representante de associação comercial ou industrial, um advogado indicado pela seção da Ordem dos Advogados do Brasil e um assistente social escolhido pela Delegacia Seccional do Conselho Nacional de Assistentes Sociais. Parágrafo único. Na falta da representação prevista neste artigo, ficará a critério do juiz da execução a escolha dos integrantes do Conselho.”

Os prestadores de serviços são aqueles que recebem condenação em regime aberto, e como pena devem prestar algum serviço de relevância à sociedade, conforme aptidões pessoais, como requisito para ressocialização.

Atualmente o serviço de apoio aos detentos e familiares conta com 01 auxiliar administrativa, bacharel em Direito, e 01 Assistente Social, que realizam visitas semanais aos detentos, fazem o cadastro permanente daqueles que deixam e

adentram o sistema, além de diagnosticar os problemas sociais dos indivíduos e famílias, buscando soluções para questões simples, mas necessárias para o bom andamento do sistema carcerário, tais como ligações para familiares distantes, informações sobre funcionamento e regras da cadeia, horários de visitas, entrada de pertences, além, de marcação de consultas médicas, odontológicas e benefícios previdenciários cabíveis. A coordenação do Serviço é realizada atualmente por um Bacharel em Direito, que integra a Diretoria do Conselho como Presidente.

O Conselho da Comunidade possui atualmente sede sito a Rua Coronel Francisco Cunha, 192, centro na cidade da Lapa, e recebe recursos financeiros advindos da aplicação de penas pecuniárias a réus sentenciados com penas em regime aberto, restritivas de direitos, ou ainda em casos de transação penal ou suspensão condicional do processo. A destinação dessas prestações pecuniárias pelo Juízo de Direito da Comarca da Lapa em favor do Conselho, tem previsão no convênio instituído entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Conselho da Comunidade, celebrado em 24 de março de 2008.

Atualmente a organização presta benefícios a entidades através da prestação de serviços à comunidade pelos egressos. Dentre as entidades beneficiadas estão: APAE da cidade da Lapa; Lar de Idosos São Vicente de Paula; Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paula; Centro de recuperação nova esperança – CERENE; Paróquia Santo Antonio da Lapa; Defesa Civil; Hospital Municipal Miquelina Franco (Contenda/PR); Centro de atenção integral à criança (CAIC); Postos de saúde e escolas municipais, etc.

4.2 - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA

Verifica-se a precariedade de assistência a presos e ex-detentos ante a ausência de parcerias estabelecidas entre o Conselho da Comunidade da Comarca da Lapa e empresas da iniciativa privada.

Nota-se o amplo estabelecimento de parcerias voltadas ao benefício de outras organizações públicas, as quais recebem a prestação dos serviços pelos assistidos nos locais determinados. Entretanto, os serviços prestados são ausentes de coordenação ou orientação profissional.

Nesse sentido se demonstra a importância da instituição de parcerias com empresas privadas.

Nesse contexto, averigua-se a ausência de divulgação da necessidade de participação da sociedade no processo de ressocialização dos apenados. Ainda, a falta de parcerias voltadas à capacitação profissional, prejudica o efetivo reingresso do apenado ao convívio social, posto que este, ao finalizar uma simples prestação de serviços no local determinado, volta para a sua realidade, sem uma capacitação profissional adequada para inseri-lo mercado de trabalho, o que pode contribuir para a reincidência penal deste.

Prestar assistência social, médica, educacional e profissional são tarefas que correspondem às atribuições do conselho da comunidade, cabendo a este efetivar a devida prestação através da utilização dos recursos disponíveis e parcerias firmadas em benefício dos apenados reclusos, cumpridores de medidas alternativas, egressos, familiares e também da sociedade.

5. PROPOSTA

Propõe-se atuar diretamente com os apenados que se encontram cumprindo pena em regime aberto ou restritivas de direitos na Comarca, buscando a reinserção do sujeito no contexto social.

Como grupo específico recomenda-se a inclusão dos apenados cumpridores de sentenças em regime aberto, restritivas de direitos ou suspensão condicional da pena, os quais residem em sua maioria nos Bairros São Lucas, Jardim Montreal, Cohapar, Vila Lacerda e Vila Esperança, localizados na periferia da cidade, estes bairros são considerados os que apresentam as maiores dificuldades de desenvolvimento humano no município.

Para tanto, consideram-se os tipos de penas aplicadas, conforme determinação do Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca da Lapa, de acordo com o quadro 1 a seguir

Quadro 1: Comparativo de espécies de sanções penais com a correspondente atuação do Conselho da Comunidade.

Espécies de Sanções	Formas de cumprimento de pena	Atuação do Conselho da Comunidade
Sanções Privativas de Liberdade	Pena de reclusão ou de detenção em regime: fechado; semiaberto ou aberto (art. 33 do CP).	Fiscalização das penas de reclusão impostas para no regime aberto (prestação de serviços, por exemplo).
Sanções Restritivas de Direitos	I) Prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas (art. 43, IV, CP) II) Interdição temporária de direitos (art. 43, V, CP) II) Limitação de final de semana (art. 43, VI, CP)	Direcionamento e fiscalização da prestação de serviços.
Sanções Pecuniárias	I) Multa (art. 49, CP) II) Prestação pecuniária (art. 43, I, CP) III) Perda de bens (art. 43, II, CP).	Recebe valores oriundos do pagamento de prestação pecuniária (conforme convênio firmado em 2008 com o Tribunal de Justiça do Paraná).

Fonte: Elaborado com base nos artigos 33 e 43 do Código Penal de 1940.

A fim de manter a sustentabilidade do projeto deve-se buscar parceria com empresas privadas, a exemplo da empresa SEARA, localizada na BR, 476 Km 200,5, Lapa-PR, por tratar-se de uma Empresa que disponibiliza um grande número de vagas para treinamento e contratação de novos trabalhadores em diversas áreas.

Promover a integração dos apenados através da promoção do conhecimento sobre a cultura lapiana, com a realização de palestras, demonstrando a importância da preservação da história como garantia de desenvolvimento turístico da cidade.

Nesse contexto, ressalta-se que, de acordo com Motta e Vasconcelos (2006, p. 360), “enquanto hábitos, valores, formas de interação e conduta estiverem funcionando para regular as interações entre os indivíduos para a concretização dos objetivos da organização, essas formas de interação, valores e hábitos serão mantidos.”

É necessário, portanto, buscar a integração dos apenados com a sociedade, resgatando a auto-estima dos participantes do projeto, uma vez que o conhecimento de uma nova realidade favorece e amplia as experiências subjetivas agregando novos valores e conceitos, somando e despertando motivação pessoal para o crescimento individual.

5.1 DESENVOLVIMENTO DA PROPOSTA

Com o presente projeto pode-se constatar as necessidades da maioria dos indivíduos que retornam da reclusão carentes de informação, trabalho, renda e qualidade de vida.

Como atividade específica indica-se a revitalização do centro histórico da cidade da Lapa, muito procurado pelos turistas, o qual, devido à carência de recursos financeiros e humanos para investimentos na manutenção e embelezamento do patrimônio histórico, se encontra em situação precária. Desse modo, como exemplo de cooperação recomenda-se a prestação de serviços de pintura do centro histórico, realizada pelos reeducandos e coordenada pela secretaria da cultura da Lapa. Essa atividade se pode se caracterizar como uma oportunidade muito interessante para a contribuição pessoal do reeducando com a sociedade.

O objetivo é fazer com que os egressos cumpram suas penas de forma contributiva com a sociedade lapiana, focado nas belezas naturais e históricas da cidade. A tendência é o aumento valorização do turismo na região.

Conforme já explanado anteriormente, o conselho da comunidade conta com diversas parcerias, em que as entidades já são beneficiadas pela prestação de serviços à comunidade, dentre as parcerias instituídas estão: APAE da cidade da

Lapa; Lar de Idosos São Vicente de Paula; Centro de recuperação nova esperança – CERENE; Paróquia Santo Antonio da Lapa; Defesa Civil; Postos de saúde e escolas municipais, etc.

Outrossim, a instituição de parcerias com novas organizações, empresas privadas e secretarias municipais pode ser uma das principais motivadoras para busca da sustentabilidade do projeto, por meio da educação profissional ofertada, coleta de materiais para execução das atividades e coordenação dos locais beneficiados.

O Conselho da Comunidade da Lapa deve também propor parceria com entidade da sociedade civil ou do Poder Executivo para a montagem e ofertas de cursos profissionalizantes para egressos e familiares.

Destaque-se nesse sentido, que a Fecompar – Federação dos Conselhos da Comunidade do Estado Paraná, no I encontro Nacional dos Conselhos da Comunidade do ano de 2012, propõe que:

“Os Conselhos da Comunidade, autonomamente ou através de parcerias, promovam palestras educativas nos diversos segmentos da sociedade no intuito de quebrar os preconceitos em relação aos egressos, assim como realizem as mesmas com familiares, egressos (as) e pessoas presas no sentido de prepará-las para a liberdade e vida pós-soltura. Deve também cobrar dos órgãos competentes a realização de campanhas de esclarecimentos e combate ao preconceito.”

Ainda, de acordo com o Plano Nacional de Política Penitenciária (CNPCP/MJ, p. 3), é necessária a criação e implantação de uma política de integração social dos egressos do sistema prisional. Esse plano nacional apresenta os seguintes requerimentos, evidências e impactos:

“Requerimentos: a) Elaborar e implantar um programa integrado com outros Ministérios e Poderes, que envolva ações sociais, familiares, educacionais e laborais; b) Incentivar fiscalmente as empresas que contratam egressos; c) Efetivar a assistência à educação, a capacitação profissional e laboral nas unidades prisionais, vinculando-as com ações para os egressos.

Evidências: a) Forte estigma social do egresso; b) Reincidência recorrente; c) Aumento da população encarcerada.

Impactos: a) Redução da reincidência; b) Redução da violência e da criminalidade; c) Redução dos custos com a prisão; d) Redução do poder de persuasão e de agenciamento de pessoas pelos grupos organizados do crime.”

Nota-se, portanto, que o compromisso do Conselho com a Comunidade vai além do atendimento das necessidades básicas dos assistidos, pois deve também

promover ações de apoio profissional aos mesmos. Assim, necessário se faz desenvolver na comunidade local, a autonomia através da conscientização do grupo para busca de resolução dos seus problemas relativos a trabalho, emprego, renda e sustentabilidade.

5.2 PLANO DE IMPLANTAÇÃO

O conselho da comunidade, através da realização de entrevistas pessoais com ex-detentos, deve obter informações relativas às mudanças de comportamento e orientação dos mesmos e suas famílias. O acompanhamento pode se dar através de um questionário de avaliação mensal, elaborado pelo coordenador do programa.

Desse modo, propõe-se incluir os participantes em um grupo de atividade, que recebe palestras específicas, despertando o conhecimento, estimulando o desenvolvimento das qualidades individuais e motivando o aumento da auto-estima.

Como ponto de referência no centro histórico da cidade, recomenda-se a revitalização da Praça da Igreja Matriz e do Teatro São João, importantes pontos turísticos da cidade, incluindo a pintura do antigo Hospital Hipólito e Amélia Alves de Araujo.

O intuito é apresentar uma visão estética, inovadora, valorativa para o centro histórico, agregando maior potencial ao turismo e motivação dos participantes no desenvolvimento dos trabalhos. O desenvolvimento desse projeto por ex-detentos visa despertar a potencialidade em se utilizar da história arquitetônica e natureza da cidade para a valorização da cultura local, o que atualmente ocorre em baixo potencial.

Podem-se realizar parcerias com lojas e estabelecimentos comerciais ou culturais na cidade, que possuam interesse na revitalização do centro histórico como atrativo ao turismo.

Nesse contexto importa mencionar a idéia do conceito de redes sociais de iniciativa da sociedade, conforme leciona Malmegrin (2011, p. 65):

“As redes sociais de iniciativa da sociedade são alianças em que governos, iniciativa privada e sociedade trabalham em conjunto para solucionar problemas sociais. A principal característica dessa forma de atuação é a possibilidade de integrar diferentes capacidades e competências na busca por soluções.”

Seguindo essa tendência, propõe-se, através da parceria com instituições, empresas privadas e secretarias municipais, a formação de uma rede social adequada para dar subsídios e sustentabilidade ao projeto. Cada instituição assumindo a responsabilidade por ações voltadas a estimular o empreendedorismo e sustentabilidade dos trabalhos postos em prática, buscando formação especializada aos ex-reclusos, apoiando o desenvolvimento da prestação dos serviços, bem como formando mão de obra especializada para o avanço no mercado de trabalho.

A implantação de oficinas permanentes de capacitação pode ser um dos grandes apoios para o favorecimento das relações entre os apenados e as empresas parceiras, que podem contar com profissionais interessados na reinserção no mercado de trabalho.

Devem ser articuladas parcerias para viabilização do projeto, o qual necessita ser amplamente divulgado, a fim de incentivar a participação de voluntários na proposta, além de parcerias do Conselho da Comunidade da Comarca da Lapa com a secretaria da educação e cultura, jornal de circulação local e empresas privadas.

Sugere-se a realização de cadastro dos ex-detentos que se encontram em cumprimento de pena em regime aberto ou restritivas de direitos, que possuam interesse e compatibilidade com os objetivos do projeto.

O Conselho da Comunidade pode atuar através das articulações com os demais órgãos interessados, sociedade e empresas privadas, e nesse sentido prestar apoio quanto à infra-estrutura adequada ao Projeto, através da disponibilização do espaço físico da sede e destinação de recursos financeiros para formação do material de divulgação, implementação dos programas de capacitação profissional em parceria com empresas privadas da região da cidade da Lapa e promoção do processo de integração entre os órgãos oficiais responsáveis pelas Políticas Públicas Básicas e o Poder Judiciário.

Ademais, considerando que o Conselho da Comunidade possui uma relação estreita com os Poderes Judiciários e o Ministério Público que são grandes interessados em ações de inclusão social que se estabeleçam para reabilitação dos sentenciados, reinserção social definitiva na busca pela diminuição da criminalidade e prevenção dos fatores de risco, o projeto pode ter apoio desses poderes como grandes aliados na divulgação e sustentação do mesmo.

5.3 – RECURSOS

Podem ser utilizados recursos financeiros adquiridos através da destinação, pelo Juízo da Vara Criminal da Comarca da Lapa, das penas pecuniárias em favor do Conselho da Comunidade, bem como materiais adquiridos através das parcerias instituídas com empresas interessadas, a exemplo da aquisição de tintas, pincéis, lixas, etc.

Nesse contexto, importa destacar que, de acordo com Carvalho é preciso que recursos financeiros estejam assegurados por meio de ações sustentáveis.

A coordenação do projeto compete ao Presidente do Conselho da Comunidade através da equipe atuante na organização.

A divulgação do projeto pode ocorrer através da exposição de banners, meios de comunicação local, veiculação em Programa de Utilidade Pública da Rádio Legendária da Lapa, informativo no Jornal a Tribuna Regional, com divulgação do Projeto e dos resultados, por meio de artigos relatados pelo coordenador do projeto e distribuído nas respectivas redações.

Propõe-se também a composição de parceria com a Prefeitura Municipal para que institucionalmente o Projeto possa ser divulgado no Site oficial buscando atingir um maior número de expectadores das ações.

Sugere-se a confecção de camisetas com eventual logo marca do projeto, para serem utilizadas pelos alunos durante as palestras e realização dos cursos a serem ofertados.

5.4 - RESULTADOS ESPERADOS

Considera-se que o presente projeto pode trazer benefícios aos egressos e seus familiares, na área de sua abrangência. Vale ressaltar que, de acordo com a Lei de Execução Penal, o Conselho da Comunidade visa justamente possibilitar a participação da sociedade no processo de cumprimento da pena e na ressocialização dos egressos do sistema prisional, tarefa que pressupõe também o devido apoio aos familiares das pessoas presas.

Também se acredita na possibilidade de constatação, pela sociedade lapiana, dos resultados do projeto na visualização do centro histórico da cidade. Ademais, a participação da sociedade é de grande importância para condução das políticas

públicas. Nesse sentido, compete destacar que, de acordo com Malmegrin, “o reconhecimento dos cidadãos como sujeitos de construção e de efetivação de direitos na prestação de serviços públicos sociais realizados pelas redes, é imprescindível”.

Quanto às empresas privadas parceiras, estas podem contar com a mão-de-obra qualificada.

5.5 - RISCOS OU PROBLEMAS ESPERADOS E MEDIDAS PREVENTIVO-CORRETIVAS

Durante a implantação do projeto, pode haver dificuldade quanto à angariação de parcerias junto a empresas privadas para formação de uma rede de cooperação. Cabe, neste caso, ao coordenador esclarecer os benefícios advindos do estabelecimento da parceria, tanto para o ex-recluso quanto para a empresa e para a sociedade.

Outro possível risco se refere ao fator financeiro, devido à eventual queda de depósitos realizados através do convênio entre Tribunal de Justiça do Paraná e o Conselho da Comunidade. Para tanto, indica-se a realização de contato com possíveis financiadores e apoiadores do projeto, para o suporte necessário.

6. CONCLUSÃO

Os debates sobre os meios e alternativas existentes para prevenção e combate à violência e à criminalidade, estão presentes em diversos seguimentos da sociedade e carecem de aprofundamento no estudo sobre projetos passíveis de implantação em determinadas organizações públicas.

Busca-se com a apresentação do presente projeto, demonstrar uma alternativa de prevenção à reincidência criminal, entre ex-detentos na cidade da Lapa através da capacitação profissional, sendo esta considerada como meio de reinserção social e resgate da dignidade daqueles que permaneceram por determinado período afastados do convívio social e de seus familiares.

Prestar apoio, apresentando alternativas ao ex-recluso para colaboração com a Justiça e a sociedade, pode se caracterizar, na prática, como grande responsável pela diminuição dos índices de violência na cidade.

Outrossim, há de se considerar que a prevenção à reincidência criminal e à violência vai muito além de um projeto realizado com ex-detentos. Há necessidade de investir-se em educação e ampliação de assistência às famílias destes, além de medidas que previnam o ingresso de crianças e adolescentes no mundo da marginalidade e contato com as drogas.

Cabe a cada cidadão, organização social ou empresa privada, rebater o preconceito relacionado à figura do ex-detento, agindo no sentido de prestar oportunidade aos mesmos, na área social, profissional e da educação.

Direcionar o trabalho realizado por esses indivíduos em benefício da revitalização do centro histórico da Lapa se configura como uma oportunidade de promover a integração social destes, aliada à capacitação profissional e aprendizado cultural através de uma rede de cooperação.

7. REFERÊNCIAS

Centro de Apoio Operacional das Promotorias Criminais, do Júri e de Execuções Penais. Disponível em:

<http://www.criminal.caop.mp.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=65> (acesso em 17/10/2013),

COHEN, Ernesto; FRANCO, Rolando. *Avaliação de Projetos Sociais*. 9ª Ed. Petrópolis/RJ: Editora Vozes. 2011.

DAGNINO, Renato Peixoto. *Planejamento Estratégico Governamental*. 2ª Ed. reimp. – Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC, 2012.

I Encontro Nacional dos Conselhos da Comunidade. Disponível em: <http://carceraria.org.br/wp-content/uploads/2013/01/Relato-do-I-Encontro-Nacional-dos-Conselhos-da-Comunidade.pdf> (Acesso em 14/10/2013).

GIL, Antonio Carlos. *Como Elaborar Projetos de Pesquisa*. 4ª Ed. São Paulo: Editora Atlas S.A. 2002.

MALMEGRIN, Maria Leonídia. *Gestão de Redes Públicas de Cooperação na Espera Pública*. 1ª Ed. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB, 2011.

MALMEGRIN, Maria Leonídia. *Redes Públicas de Cooperação em Ambiente Federativo*. 2ª Ed. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB, 2012.

MOTTA, Fernando C. Prestes; VASCONCELOS, Isabella F. Gouveia. *Teoria Geral da Administração*. 3ª Ed. São Paulo: Cengage Learning. 2010.

PEREIRA, José Matias. *Curso de Administração Pública*. 3ª Ed. São Paulo: Editora Atlas. 2010.

Plano Nacional de Política Penitenciária. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/main.asp?View={E9614C8C-C25C-4BF3-A238-98576348F0B6}&BrowserType=NN&LangID=pt-br¶ms=itemID%3D{D1903654->

F845-4D59-82E8-39C80838708F}%3B&UIPartUID={2868BA3C-1C72-4347-BE11-A26F70F4CB26} (Acesso em 17/10/2013).

Prevenção ao uso indevido de drogas - Curso de capacitação para conselheiros municipais. Brasília: Presidência da República, Secretaria Nacional Antidrogas, 2008. Disponível em: http://www.conselhodacrianca.al.gov.br/sala-de-imprensa/publicacoes/Livro_senasp.pdf (acesso em 14/10/2013).

VERGARA, Silvia Constant. *Projetos e relatórios de pesquisa em administração.* 12^a Ed. São Paulo: Editora Atlas. 2010.

ZANELLA, Liane Carly Hermes. *Metodologia de Estudo e Pesquisa em Administração.* 2^a Ed. Florianópolis : Departamento de Ciências da Administração / UFSC, 2012.

ANEXOS

1. Minuta de Termo de Convenio firmado entre o Conselho da Comunidade da Comarca da Lapa e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
2. Relação de entidades beneficiadas pelo Conselho da Comunidade da Comarca da Lapa.
3. Relatório das atividades desenvolvidas pelo Conselho da Comunidade da Comarca da Lapa no mês de setembro de 2013.



CONSELHO DA COMUNIDADE DA LAPA

RUA CEL. FRANCISCO CUNHA, 191 / CENTRO –TELEFONE: 3622 – 9317

Ofício nº. 248/2013


Lapa, 01 de outubro de 2013.

Ilma. Sra. Auxiliar de Cartório

Vimos por meio deste, conforme solicitado via telefone na data de 30/09/2013, encaminhar a Minuta de Termo de Convênio firmado entre o Conselho da Comunidade da Comarca da Lapa e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no ato representado pelo Juiz Dr. Rodrigo Brum Lopes.

Sem mais para o momento reiteramos nossos votos de estima e consideração, colocando-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.


MARIANA DA SILVA MACHADO
Auxiliar Administrativo


ANNELISE PEDRO
Assistente Social
CRESS N° 8704/PR

Ilma. Sra. Auxiliar de Cartório
Daiane Ap. Vale dos Santos
Vara Criminal e Anexos - Fórum

MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio, que entre si celebram o Conselho da Comunidade da Comarca de Lapa e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para os fins que especificam.

O Conselho da Comunidade da Comarca de Lapa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.642.622/0001-74, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº.1678, nesta cidade de Lapa, neste ato representado pelo seu Presidente, Sra. Ana Karina Azambuja, inscrito no CPF sob nº. 998.412.909-87, portador da cédula de identificação RG nº. 3295.706 SSPSC, e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, neste ato representado pelo Juiz Dr. Rodrigo Brum Lopes, resolvem celebrar o presente convênio, que será regido pela legislação aplicada à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do objeto)

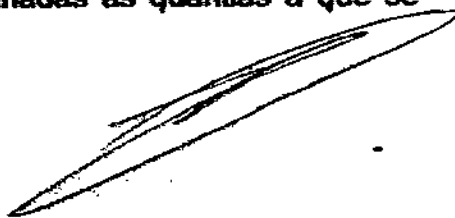
O presente Termo de Convênio é firmado para recebimento, controle e aplicação das quantias oriundas das penas e medidas de prestação pecuniária aplicadas pela(s) Vara(s) Criminal (is) e Juizado Especial Criminal da Comarca de Lapa em favor do Conselho da Comunidade da Comarca de Lapa.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da vigência)

O Convênio ora celebrado terá vigência por tempo indeterminado, a partir da assinatura deste termo.

CLAUSULA TERCEIRA (Da conta bancária e dos depósitos dos valores)

O Conselho da Comunidade ficará responsável pela abertura de conta corrente junto à instituição financeira, para onde serão destinadas as quantias a que se refere à cláusula primeira deste convênio.



Parágrafo primeiro—Nessa conta corrente, que é exclusiva para os fins a que se destina, não poderão ser depositadas outras receitas da entidade beneficiada.

Parágrafo segundo—Os depósitos serão feitos por meio de guia ou boleto bancário em nome do Conselho da Comunidade.

Parágrafo terceiro—O Conselho da Comunidade compromete-se a disponibilizar as guias ou boletos bancários ao(s) secretário(s) e escrivão (es) criminal (is), que serão por estes preenchidos e entregues às partes obrigadas ao recolhimento.

Parágrafo quarto—A responsabilidade pelo recolhimento ficará a cargo da parte obrigada, vedado o recolhimento na Secretaria ou na Vara.

CLAUSULA QUARTA (Da destinação dos valores recebidos pelo Conselho da Comunidade)

Os valores a que se refere a cláusula primeira somente poderão ser utilizados para:

I o custeio de obras e projetos de cunho social desenvolvidos ou mantidos pelo Conselho da Comunidade, ou por entidades com destinação social credenciadas pelo Conselho da Comunidade, preferencialmente, aqueles destinados à execução penal; à assistência e ressocialização de presos, de condenados e de egressos do sistema penitenciário; à assistência às vítimas de crimes e para a prevenção da criminalidade;

II o pagamento de despesas relativas a programas e ações do Conselho da Comunidade voltados para a assistência material (alimentação e vestuário), à saúde e educação dos presos recolhidos aos estabelecimentos penais localizados na Comarca:

III o pagamento de bolsa-auxílio ao preso pelo trabalho por este prestado, nos termos da Seção I do Capítulo III da Lei de Execução Penal, em projetos ou



programas profissionalizantes desenvolvidos pelo Conselho da Comunidade e autorizados pelo Juiz da Execução Penal;

IV o custeio das despesas administrativas do Conselho, inclusive as que envolvam dispêndio com a remuneração e recolhimento de encargos sociais de seu quadro de auxiliares administrativos; com o pagamento de bolsa-auxílio de estágio e contratação de prestação de serviço técnico especializado para desenvolvimento de seus projetos e programas sociais; com despesas bancárias e recolhimento de tributos devidos pelo Conselho; com despesas relativas à aquisição de material de expediente e bens permanentes, entre outras necessárias para a manutenção de seus objetivos.

Parágrafo primeiro-Quando houver o repasse de recursos pelo Conselho da Comunidade às entidades com destinação social nele cadastradas, deverá o Conselho fiscalizar a aplicação desses recursos pela entidade beneficiada.

Parágrafo segundo-E vedado à destinação de recursos:

I para o custeio do Poder Judiciário, do Ministério Público ou dos órgãos da Administração Pública, inclusive das Polícias Civil e Militar, bem como para gastos com o pagamento de pessoal e aquisição de equipamentos de qualquer natureza;

II para promoção social dos integrantes do Conselho;

III para fins políticos-partidários

IV para pagamento de qualquer espécie de remuneração aos membros, inclusive os Diretores, do Conselho da Comunidade.



CLAUSULA QUINTA (Da utilização dos recursos)

A utilização dos recursos de natureza financeira dependerá:

- I da existência de disponibilidade, em função de cumprimento de programação;
- II do atendimento do plano de aplicação aprovado pelo Juiz responsável pela supervisão do Conselho da Comunidade.

CLAUSULA SEXTA (Do plano aplicação)

Deverá o Conselho, antes de proceder a qualquer saque ou movimentação bancária, deliberar em Assembléia Geral o destino das verbas, apresentando por escrito ao Juiz responsável pela supervisão do Conselho da Comunidade o plano de aplicação dos recursos financeiros.

Parágrafo único

Somente depois de aprovado o plano de aplicação pelo Juiz supervisor é que se poderá movimentar a conta corrente.

CLAUSULA SETIMA (Dos balancetes mensais)

Até o dia 10 (dez) do mês subsequente, ou quando solicitado, deverá o Conselho da Comunidade apresentar ao Juiz supervisor o balancete mensal de prestação de contas, cuja cópia deverá ser afixada no quadro de editais do edifício do Fórum, para conhecimento público.

CLAUSULA OITAVA (Da prestação de contas)

O Conselho da Comunidade apresentará ao Juiz supervisor, até 31 (trinta e um) de março de cada ano, a prestação de contas referentes aos recursos recebidos e destinações realizadas relativas ao exercício anterior.



CLAUSULA NONA (Da fiscalização da prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas)

O Conselho da Comunidade compromete-se, sempre que acionado pelo Juiz, a atender, receber e fiscalizar eventual cumprimento de condição, medida ou pena de prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas.

CLAUSULA DECI MA (Da denúncia ou Rescisão).

Este convênio poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, não havendo mais interesse em mantê-lo, ou rescindido por descumprimento de quaisquer das cláusulas, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único

Em caso de norma legal ou fato que o torne formalmente inexecutável, este Termo será rescindido, independentemente de aviso ou notificação, não tendo nenhuma das partes direito a qualquer reclamação ou indenização.

CLAUSULA DECI MA PRI MEI RA (Da publicidade)

O Conselho da Comunidade providenciará a publicação deste Convênio em jornal de circulação local e cópia deverá ser afixada em edital na sede do Conselho e no átrio do Fórum local.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA (Da alteração)

Este Termo poderá ser alterado mediante acordo entre as partes, por meio de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (Do foro)

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba para dirimir eventuais dúvidas ou litígios sobre o convênio.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, ao final qualificadas.

Cidade, de Lapa 24 de março de 2008.

Dr. Rodrigo Brum Lopes

Juiz

Ana Karina Azambuja

Ana Karina

Presidente do Conselho da Comunidade

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



CONSELHO DA COMUNIDADE DA LAPA

RUA CEL. FRANCISCO CUNHA, 191 / CENTRO –TELEFONE: 3622 – 9317

Ofício nº. 249/2013

Lapa, 01 de outubro de 2013.

Ilma. Sra. Auxiliar de Cartório

Vimos por meio deste, conforme solicitado via telefone na data de 30/09/2013, encaminhar a relação das entidades beneficiadas pelo Conselho da Comunidade da Comarca da Lapa, através da prestação de serviços à comunidade.

Sem mais para o momento reiteramos nossos votos de estima e consideração, colocando-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.



MARIANA DA SILVA MACHADO
Auxiliar Administrativo


ANNELISE PEDRO
Assistente Social
CRESS N° 8704/PR

Ilma. Sra. Auxiliar de Cartório
Daiane Ap. Vale dos Santos
Vara Criminal e Anexos - Fórum

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS PELO CONSELHO DA COMUNIDADE ATRAVÉS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE

APAE da Cidade da Lapa (Lapa-PR)
APAE da Cidade de Contenda (Contenda-PR)
Lar de Idosos São Vicente de Paula – VICENTINOS (Lapa-PR)
Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de
Paula (Lapa-PR)
Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE (Lapa-PR)
Creche Estrela de Belém (Lapa-PR)
Ação Social do Município de Contenda-PR
Hospital Municipal Miquelina Franco (Contenda-PR)
Escolas Municipais e Rurais do município da Lapa-PR
Creches Municipais da Lapa-PR
Paróquia Santo Antônio da Lapa-PR
Centro de Atenção Integral à Criança – CAIC (Lapa-PR)
Defesa Civil da Lapa-PR
Centros da Juventude do bairro Cohapar (Lapa-PR)
Postos de Saúde da cidade e interior (Lapa-PR)

 **CONSELHO DA COMUNIDADE DA LAPA**
Rua Coronel Francisco Cunha, nº 191, Centro, Lapa-PR.
CEP: 83.750-000 - Fone (41) 3622-9376
CNPJ - 046426220001-74



CONSELHO DA COMUNIDADE DA LAPA

RUA CEL. FRANCISCO CUNHA, 191 / CENTRO –TELEFONE: 3622 – 9317

Ofício nº. 245/2013


Lapa, 01 de outubro de 2013.

Ilma. Sra. Auxiliar de Cartório

Vimos por meio deste, conforme solicitado via telefone na data de 30/09/2013, encaminhar o último relatório enviado ao Conselho Penitenciário do Paraná, relatando as atividades desenvolvidas pelo Conselho da Comunidade na Comarca da Lapa.

Sem mais para o momento reiteramos nossos votos de estima e consideração, colocando-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.


MARIANA DA SILVA MACHADO
Auxiliar Administrativo


ANNELISE PEDRO
Assistente Social
CRESS Nº 8704/PR

Ilma. Sra. Auxiliar de Cartório
Daiane Ap. Valle dos Santos
Vara Criminal e Anexos - Fórum



CONSELHO DA COMUNIDADE DA LAPA

Relatório de trabalho realizado pelo Conselho da Comunidade da Lapa no mês de Setembro de 2013.

Neste período foram realizadas visitas aos detentos, com o intuito de atender as necessidades, prestar assistência, informar sobre questões processuais e vistoriar as condições básicas de saúde e higiene dos mesmos.

Além das atividades desenvolvidas na Delegacia Civil da Lapa, prestamos assistências às famílias dos custodiados no município, através de informações relacionadas a transferências, auxílio reclusão, demandas judiciais e orientações quanto à assistência social presente em casos que envolvem parentes presos.

O trabalho social dentro do Conselho da Comunidade abrange atendimento aos prestadores de serviço, assistência aos detentos e seus familiares, preenchimento de ofícios judiciais, ações contábeis, organização de ações dentro dos projetos envolvidos e demais resoluções advindas das próprias atividades do Conselho e da Delegacia Civil.

- Realizamos a vistoria dos prestadores de serviços na comunidade, deslocando-nos a todas as entidades do município que sedem local para a realização desse trabalho, tais como CAIC, Lar de Idosos São Vicente de Paula, DEFESA CIVIL.
- Após visita aos pontos de prestação de serviços, formulamos ofícios referentes à situação de cada sentenciado, informando sobre a regularidade e disciplina no cumprimento da pena.

- Realizamos visita domiciliar dando assistência à visita, fazendo doação de uma cesta básica.
- Distribuição de produtos de limpeza para os detentos fazer a limpeza das celas.
- Envio de documentação para Central de Credenciais e Visitas de Curitiba de familiares de presos transferidos para o cadastramento no sistema para visitas.
- Assistência ao egresso **Ronaldo Tenório Maciel**, realizando a regulamentação do documento 2º via carteira de identidade.
- Nos do Conselho da Comunidade realizamos um trabalho junto com os agentes de cadeia, em relação à visita das crianças como já vem acontecendo em algumas cadeias a visita de crianças separada dos outros presos, assim a criança tem apenas o vínculo com seu familiar. Nesse caso, realizamos pedidos de doações de tintas em lojas do ramo, onde os próprios custodiados fizeram a pintura do local o “solarium”, onde ali uma vez por mês será realizada a visita das crianças acompanhado de um responsável.
- O Conselho da Comunidade firmou convenio com o Pastificio Municipal onde repassamos 40 Kg de trigo, onde os custodiados três vezes na semana receberam pães, um alimento a mais em suas refeições.

Ligações:

➤ **Informações de Processos:**

Verificação de estados processuais junto ao Fórum Municipal, constatação de andamentos de processos, datas de audiências, e

esclarecimentos referentes a direitos dos custodiados, envolvendo contatos com a defensoria pública dos seguintes presos:

- **Murilo Augusto de Castro Correia**
- **Cesár dos Reis**
- **Cleverson de Paula do Nascimento**
- **Felipe Cardoso de Lima**

➤ **Outros:**

Transferência de Condenados: 05/09/2013.

- ANTONIO ALVES CORDEIRO
- JOSE VICTORIO WOTCOSKI
- MARCIO ADÃO ABRÃO FERREIRA
- LUIZ GUSTAVO DA FONSECA
- RAFAEL PADILHA DE SOUZA
- VANDERLEI APARECIDO DA SILVA

Transferência de Presos Civis: 27/09/2013

- SOLIMAR DOS SANTOS BORGES
- SIDNEI PIERIM
- JHONY WAGNER

Conselho da Comunidade uma vez por mês faz a entrega de produtos de higiene para detentos que não recebem visita de parentes, sendo seis custodiados:

- EDNILSON CARDOSO DA SILVEIRA
- ANTONIO ALVES CORDEIRO
- DANILO DAMBOROVSKI
- ROBERTH RODRIGUES ALVES FARIAS
- ROBER BARBOSA DA CRUZ

O kit contém:

- 1- Sabonetes
- 1-Creme dental
- 1- Escova de dente
- 1pc- Papel higiênico
- 2-Aparelho de Barbear
- 1-Desodorante

ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA:


Encaminhados a clinica da Prefeitura:

ASSISTÊNCIA MÉDICA:

No dia 17 de setembro de 2013, foi realizada a visita médica aos custodiados na Delegacia de Polícia. Fazendo o atendimento em oito custodiados que apresentaram sintomas como febre alta, dor no corpo falta de ar.

- Huilhan Emanuel Marafigo
- Rodrigo Maciel
- Cleverson de Paula do Nascimento
- Cesar dos Reis
- Alexandre da Silva
- Alysson Jeremias Pereira Santana
- Natanael Ribeiro

No decorrer da semana tivemos um caso de um detento João Marcos Martins Padilha, foi picado por aranha marrom. Solicitamos pedido de escolta da Policia Militar onde levaram o mesmo a Unidade de Pronto Atendimento onde foi medicado.


Anderson Pedro
Assistente Social
CRESS N°. 8704 11ª. Região/PR

